

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO O LATICÍNIOS MONTE CRISTO LTDA, localizado na Rua João Paulo s/nº, Setor Industrial, no município de Mirante da Serra, sob CNPJ: nº 07.248.373/0001-25, torna público que requereu a **Secretaria de Estado e Desenvolvimento Ambiental – SEDAM**, em 22/05/2020 a **Renovação da Licença de Operação**, conforme Processo nº 1801/00320/2005, para a atividade de Fabricação de Laticínios.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020/PMAP
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME, EPP, MEI, EIRELI)
O Município de Alto Paraíso, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 038/2020/PMAP**, PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PERCENTUAL % CALCULADO SOBRE O VALOR ARREMATADO DO BEM. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-458/2020/SEMTUR.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL VISANDO À PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO -RO. **Menor Percentual Ofertado - Médio: 5,01% (SERÁ PAGO SOMENTE SOBRE O VALOR ARREMATADO)** Processo Administrativo nº 1-1365/SEMAP/2019. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **Dia 04 de junho de 2020, às 10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).** ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.licitanet.com.br** Maiores informações e esclarecimentos pelo endereço eletrônico: **cpl.pmap123@hotmail.com**, ou no endereço do **Palácio dos Pioneiros**, sito a Av. Marechal Rondon, 3031, Centro, CEP. 76.862-000, nesta cidade de Alto Paraíso – RO.

Alto Paraíso/RO, 20 de maio de 2020.

LUCILENE CASTRO DE SOUSA
Pregoeira
Dec. nº 3078/2020

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2020/SEMSAU
AMPLA CONCORRÊNCIA OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERÊNCIA CONTEMPLADOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-371/SEMSAU/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RADIOLOGIA INCLUINDO RAIOS-X DIGITAL E ACESSÓRIOS PARA SALA DE RADIOLOGIA PARA O HOSPITAL DE PEQUENO PORTE OSVALDO CRUZ DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO-RO. Valor Estimado: R\$ 285.319,11 (duzentos e oitenta e cinco mil, trezentos e setenta e sete reais e onze centavos). Início da sessão pública no dia 03/06/2020 às 10h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: **www.licitanet.com.br** e **www.altoparaiso.ro.gov.br**. Informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: **cpl.pmap123@hotmail.com**.

Alto Paraíso/RO, 19/05/2020.

Lucilene Castro de Sousa
Pregoeira
Decreto 3078/2020

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO
Razão Social: **ADELSON FARIA ALVES** 37082612915, inscrita no CNPJ: 33.071.826/0001-09, Localização: Av. Governador Jorge Teixeira, Nº: 1190, Bairro: Nova Brasília, CEP: 76.908-468, Ji-Paraná - RO, torna público que requereu a **SEMEIA** – Secretaria Municipal de Meio Ambiental, em 21/05/2020, a **Renovação da Licença Municipal de Operação** para a atividade de Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS
Nº 016/2020/PMJP-RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-14985/2019/SEMAGRI (AMPLA PARTICIPAÇÃO)
O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, decreto nº 11.847/19 torna público que está autorizada a LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, empreitada por preço global. Processos nº 1-14985/2019 - SEMAGRI. Objeto: Fornecimento e instalação de Climatizadores para o Feirão do Agricultor, para atender as necessidades da(o) Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SEMAGRI, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Projeto Básico (Anexo I). Valor Estimado: R\$ 124.932,83 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos). Data de Abertura: 08/06/2020. Horário: 09hs00min. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado à Av. 02 de Abril, nº 1701 Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-149. Fone/Fax: (0xx) 69-3416-4029. Edital: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da Comissão Permanente de Licitação (CPL) de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m, ou no endereço eletrônico: **www.ji-parana.ro.gov.br**.

Ji-Paraná, 20 de maio de 2020.

Eder Leoni Mancini
Presidente-Pregoeiro
Decreto nº 11.847/2019

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 058/2020/PMJP-RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-9355/2019/SEMAS
A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu(ua) Pregoeira, Decreto nº 11.848/2019, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a Aquisição de materiais de consumo (material de construção para complementação na adequação do imóvel de funcionamento do núcleo de apoio e informação Bolsa Família, anexo à Farmácia Básica de Ji-Paraná, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS. Valor Estimado: R\$10.617,01(dez mil, seiscentos e dezessete reais e um centavo). Tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: 04/06/2020, às 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: **http://www.comprasgovernamentais.gov.br**, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 20 de maio de 2020.

Hevileny Mª C. de Lima Jardim
Pregoeira
Decreto nº 11.848/2019

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA A AMAZON ART'S MÓVEIS RÚSTICOS E EXÓTICOS LTDA, com CNPJ: 09.178.886/0001-32, torna público que requereu a **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM**, a Licença Prévia, para a atividade de: Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais (Depósito de Madeira), Localizada Rua Castelo Branco nº 398, Bairro Riachuelo

PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO A AMAZON ART'S MÓVEIS RÚSTICOS E EXÓTICOS LTDA, com CNPJ: 09.178.886/0001-32, torna público que requereu a **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM**, a Licença de Instalação, para a atividade de: Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais (Depósito de Madeira), Localizada Rua Castelo Branco nº 398, Bairro Riachuelo

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO A AMAZON ART'S MÓVEIS RÚSTICOS E EXÓTICOS LTDA, com CNPJ: 09.178.886/0001-32, torna público que requereu a **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM**, a Licença de Operação, para a atividade de: Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais (Depósito de Madeira), Localizada Rua Castelo Branco nº 398, Bairro Riachuelo

Anuncie Aqui
Não perca tempo, valorize seu dinheiro
redacao@correiopopular.net
redacao@hotmmail.com
JORNAL CORREIO POPULAR
3421-6853

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DO VALE DO PARAÍSO

DISPENSA E RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA: 20/2020
PROCESSO Nº2-175/SEMSAU/2.020
FORNECEDOR: TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA; CNPJ: 12.704.512/0001-18
VALOR: R\$ 2.810,00 (Dois Mil e Oitocentos e Dez Reais)

OBJETO: aquisição Regulador de Pressão Alta Vazão 02 vias para Oxigênio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, a fim de garantir o funcionamento do laboratório que é fundamental ao combate do COVID 19. O Inc. II do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93, estabelece que:

Art. 24. É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Vale do Paraíso – RO, 21 de Maio de 2.020
Publique-se.

Francylli Gomes Nogueira
Secretaria Municipal saúde- SEMSAU

Ronaldo Estevão da Silva
Vice Prefeito Municipal
Ordenador de Despesas



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

ERRATA Nº 001 REFERENTE AO PROCESSO GI-136/2019
Processo Administrativo nº GIII 136/2019
Modalidade: Chamamento Público nº 002/CPL/2020
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: CONVÊNIO ESTADUAL FIRMADO COM A SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA – SEAGRI, Nº 213/2018/PGE/RO, SENDO QUATRO TRATORES AGRÍCOLAS, TRÊS CARRETAS AGRÍCOLAS E QUATRO GRADES ARADORAS HIDRÁULICA. **Publicado em 20/05/2020.**
No TERMO DE ADJUDICAÇÃO, ONDE SE LÊ: “processo nº. GII-138/2019/SEMAGRI/2019” LEIA-SE: “processo nº. GII-136/2019/SEMAGRI/2019”.

Os demais pontos e itens ficam inalterados.

TEIXEIRÓPOLIS- RO, 21 de Maio de 2020

Jean Vieira de Araújo
Pregoeiro
Decreto nº 006/GAB/2020 de 27/01/2020



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº024/ CPL/2020
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO-EMPREENDEDOR INDIVIDUAL
Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU.
Processo Administrativo: Nº 507/SEMSAU/2020.
A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, Seringueiras- RO, através de seu Pregoeiro Oficial, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo de EXECUÇÃO INDIRETA, que será julgada pelo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Federal nº. 5450 de 31 de maio de 2005, INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 206, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 038/PMS/2013 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90, e demais legislações municipais pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS DE EUCATEX, PORTAS DE ALUMÍNIO E LETREIRO E REFLETOR COM HASTE, PARA O NOVO HOSPITAL MUNICIPAL FIORINDO VICENSI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS E TERMO DE REFERENCIA. VALOR PRÉVIO TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 18.660,97 (DEZOITO MILE SEISCENTOS E SEXTENTA REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS). Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 22/05/2020; Data para abertura de propostas a partir das 08:00 horas do dia 03/06/2020; Início da sessão pública de lances: Dia 03/06/2020 às 09:00 horas, horário de Brasília/DF, local **https://licitanet.com.br/**, maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail **cpl.seringueiras@hotmail.com**.

Seringueiras-RO, 21 de Maio de 2020.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
PORT. Nº021/GAB/PMS/2019
Pregoeiro Oficial

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

A EMPRESA JOÃO BATISTA FERNANDES DE SOUZA-ME, com sede à RODOVIA RO 133 S/N, Bairro: DISTRITO DE 5º BEC, município de MACHADINHO D'OESTE, Estado de RONDÔNIA devidamente cadastrado no CNPJ: 32.540.377/0001-20, Processo SEDAM/COLMAMP Nº 1801/00617/2019, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, EM 20 DE MAIO DE 2020, a solicitação de OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUBTERRÂNEO, DE POÇO "AMAZÔNICO" para CAPTAÇÃO , cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica 9º41'15,57"S - 62º12'17,84"W cuja água será utilizada na ATIVIDADE DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

MACHADINHO D'OESTE /DIST. DE 5º BEC, 20 DE MAIO DE 2020.

JOÃO BATISTA FERNANDES DE SOUZA
ADMINISTRADOR
CPF: 469.689.202-63

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

A EMPRESA ELAINE ROSA FERREIRA PINHEIRO-ME, com sede à RUA MANOEL PINHEIRO, Nº 3098, Bairro: DISTRITO DE 5º BEC, município de MACHADINHO D'OESTE, Estado de RONDÔNIA devidamente cadastrado no CNPJ: 32.692.421/0001-17, Processo SEDAM/COLMAMP Nº 1801/01248/2019, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, EM 20 DE MAIO DE 2020, a solicitação de OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUBTERRÂNEO, DE POÇO "AMAZÔNICO" para CAPTAÇÃO , cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica 9º41'00,99"S - 62º12'41,39"W cuja água será utilizada na ATIVIDADE DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

MACHADINHO D'OESTE /DIST. DE 5º BEC, 20 DE MAIO DE 2020.

ELAINE ROSA FERREIRA PINHEIRO
ADMINISTRADOR
CPF: 909.777.502-72

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

A EMPRESA DIEGO BEZERRA DOS REIS-ME, com sede à RUA CONDOR, Nº 4046, BAIRRO BOM FUTURO, MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA devidamente cadastrado no CNPJ: 30.273.886/0001-08, Processo SEDAM/COLMAMP Nº 1801/01559/2019, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, EM 20 DE MAIO DE 2020, a solicitação de OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUBTERRÂNEO, DE POÇO "AMAZÔNICO" para CAPTAÇÃO , cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica 9º25'33,89"S - 61º59'25,82"W cuja água será utilizada na ATIVIDADE DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

MACHADINHO D'OESTE-RO, 20 DE MAIO DE 2020.

DIEGO BEZERRA DOS REIS
ADMINISTRADOR
CPF: 042.347.732-39

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO PARAÍSO****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020/PMAP
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME, EPP, MEI, EIRELI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

O Município de Alto Paraíso, através da Comissão Permanente de Licitações e de seu Pregoeiro, Thiago Santos de Souza nomeado através do Decreto Municipal nº 3078/2020, encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão na forma PRESENCIAL, sob o nº 003/2020/SRP, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-217/2020/SEMAP. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, visando a futura e eventual aquisição de carga de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo 13kg), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - SEMAP, Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP e Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, por um período de 12 (doze) meses, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA). Valor Estimado: R\$ 64.217,40 (sessenta e quatro mil duzentos e dezessete reais e quarenta centavos).

Data abertura dos envelopes: dia 10/06/2020 às 10:00 horas (horário local). LOCAL: sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no endereço: Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 Centro - Alto Paraíso - RO. EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico www.altoparaíso.ro.gov.br ou solicitado através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com. Maiores informações na Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO, sito a Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Bairro Centro - Alto Paraíso - Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Fone: (0xx) 69-3534-2981.

Alto Paraíso - RO, 21 de Maio de 2020.

1 OFICIAL DE DIVULGAÇÃO
TOS ADMINISTRATIVOS
DE 14/05/2020
ELUCIDADO EM RUA
1.0.5.1/2020

Thiago Santos de Souza
Thiago Santos de Souza
Pregoeiro
Decreto Municipal nº 3078/2020

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO
DETERMINADO - 2020**

EDITAL Nº 006/2020

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **ANTÔNIO ZOTESO**, Prefeito Municipal de Teixeiraópolis/RO, venho **HOMOLOGAR** o resultado final do processo seletivo simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado conforme edital nº 001/2020.

Teixeiraópolis/RO, 22 de maio de 2020.

ANTÔNIO ZOTESO
Prefeito Municipal

Cargo: Técnico em Enfermagem

Classificação	NOME	CARGO	Pontuação
1º	PATRICIA LUCIO OZEKI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	100
2º	VERA LUCIA DE AQUINO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	100
3º	LINDAMARA RODRIGUES DE JESUS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	100
4º	FERNANDA FREITAS VARGAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	100
5º	MAURICEIA GUSMÃO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	100
6º	DÉBORA JÉSSICA RODRIGUES ARAÚJO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	100
7º	MARIA LAUDICEIA DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	100
8º	ROSANA RODRIGUES DE MORAIS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	95
9º	MAISA APARECIDA MUGINSKI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	55
10º	JOSÉ LUCAS BERNADI DE LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	55
11º	CLEUNICE OLIVEIRA DA SILVA LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	50
12º	AMANDA CAROLINE CORALESKI BENFICA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	50
13º	WESLAYNE SOARES ALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	45
14º	DIEGO VINICIUS ARAUJO DIAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40
15º	LUCIANE ALVES PONTES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	35

Classificação	NOME	CARGO	Pontuação
1º	DANIEL MOREIRA ALMEIDA	MÉDICO	30

Teixeiraópolis, 22 de abril de 2020.

Presidente – Tatiane do Amaral Alencar Ramirez;

Secretário – Maria Delfino Cezar;

Membro – Sidnei Pereira Rodrigues.

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

Comunidade Terapêutica



Missão Ebenézer
Rua João Pessoa, 1001 – São Francisco, Ji-Paraná/RO - CEP: 76.908-112
Fone: (69) 99207-5844 | e-mail: ebenezerrjipa@gmail.com
CNPJ: 08.826.137/0001-01 - www.ebenezerrjipa.wordpress.com

PREGÃO PRESENCIAL- N.º 001/CTME/2019, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

SEGUNDO TERMO DE RETIFICAÇÃO

1) O PRESIDENTE DA COMUNIDADE TERAPÊUTICA MISSÃO EBENÉZER - CTME, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Ata de Eleição nº 11, realizada em 23.04.2019, registrada sob nº 1.887/018 livro A-118, folha 262/269 no dia 01.07.2019, torna público o SEGUNDO Termo de Homologação e Adjudicação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/CTME/2019, conforme abaixo:

2) 2) ONDE SE LÊ: Ji-Paraná/RO, 12 de fevereiro de 2020;

LEIA-SE: Ji-Paraná/RO, 26 de março de 2020;

Ji-Paraná/RO, 20 de maio de 2019.

Leandro Patrick Vaz
LEANDRO PATRICK VAZ
Presidente – COMUNIDADE TERAPÊUTICA MISSÃO EBENÉZER
C.P.F. Nº 044.222.711-95

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/CTM/2019

O PRESIDENTE DA COMUNIDADE TERAPÊUTICA MISSÃO EBENÉZER - CTME, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Ata de Eleição nº 11, realizada em 23.04.2019, registrada sob nº 1.887/018 livro A-118, folha 262/269 no dia 01.07.2019, bem como as atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei complementar nº 123/06, e demais legislações aplicáveis, a vista da Ata Final de sessão para análise técnicas de propostas no Pregão Presencial 01-CTME-2019 - 05-02-2020, resolve:

01 - ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO Nº 001/044071/2017-94
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/CTME/2019
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
TERMO DE FOMENTO: 015/PGE/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO DE OLERICULTURA ORGÂNICA (CONSTRUÇÃO, CONTRATAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES) PARA ATENDER 45 (QUARENTA E CINCO) RECUPERANDOS DE DEPENDÊNCIAS QUÍMICAS DA COMUNIDADE TERAPÊUTICA MISSÃO EBENÉZER LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ.

FORNECEDOR: ATACADÃO DO BÁSICO
CNPJ/CPF: 10.731.632/0001-89 EIRELI
LOTE: 01, 04, 05 e 06
VALOR: R\$ 27.705,50

Ji-Paraná/RO, 26 de março de 2020.

Leandro Patrick Vaz
LEANDRO PATRICK VAZ
Presidente – COMUNIDADE TERAPÊUTICA MISSÃO EBENÉZER
C.P.F. Nº 044.222.711-95

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

Comunidade Terapêutica



Missão Ebenézer
Rua João Pessoa, 1001 – São Francisco, Ji-Paraná/RO - CEP: 76.908-112
Fone: (69) 99207-5844 | e-mail: ebenezerrjipa@gmail.com
CNPJ: 08.826.137/0001-01 - www.ebenezerrjipa.wordpress.com

PREGÃO PRESENCIAL- N.º 001/CTME/2019, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

TERCEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL 001/CTME/2019

1) O PRESIDENTE DA COMUNIDADE TERAPÊUTICA MISSÃO EBENÉZER - CTME, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Ata de Eleição nº 11, realizada em 23.04.2019, registrada sob nº 1.887/018 livro A-118, folha 262/269 no dia 01.07.2019, torna público o SEGUNDO Termo de Retificação ao Edital nº 001/CTME/2019, para RETIFICAR DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO, conforme abaixo:

2) 2) ONDE SE LÊ: Ji-Paraná/RO, 16 de fevereiro de 2020;

LEIA-SE: Ji-Paraná/RO, 26 de março de 2020;

Ji-Paraná/RO, 20 de maio de 2019.

Leandro Patrick Vaz
LEANDRO PATRICK VAZ
Presidente – COMUNIDADE TERAPÊUTICA MISSÃO EBENÉZER
C.P.F. Nº 044.222.711-95

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 001/2020. SEI n.º 0010420-16.2018.6.17.8000. ESPÉCIE: Pregão presencial – Menor Preço Global. CONTRATANTE: Comunidade Terapêutica Missão Ebenézer em Ji-Paraná – CNPJ: 08.826.137/0001-01 e Atacadão do Básico Eireli CNPJ 10.731.632/0001-89. Adriana Valadares Pereira CPF: 683.195.092-20. EDITAL DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL- N.º 001/CTME/2019, Termo de Fomento Nº 015/PGE/2019. Contrato nº 001/2020. Objeto: materiais e serviços especializados de para a IMPLANTAÇÃO DE OLERICULTURA ORGÂNICA (CONSTRUÇÃO, CONTRATAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES). FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União - DOU, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 36.836,93. SIGNATÁRIOS: Comunidade Terapêutica Missão Ebenézer em Ji-Paraná, pela Contratada, Atacadão do Básico Eireli, Adriana Valadares Pereira, Representante Legal.

Ji-Paraná/RO, 26 de março de 2020.

Leandro Patrick Vaz
LEANDRO PATRICK VAZ
Presidente – COMUNIDADE TERAPÊUTICA MISSÃO EBENÉZER
C.P.F. Nº 044.222.711-95

ANUNCIE COM A GENTE!

E ganhe seu encarte gratuito

Informações: ☎ 3421-6853

redacao@correiopopular.net

redacao@hotmial.com

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/SRP/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 327/SEMOSP/2020.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 017/CPL/2020.

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP.

VALIDADE DA ATA 12 MESES

Aos 21 (Vinte e Um) dias do mês 05 (Maio) do ano de 2020 (Dois Mil e Vinte), A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS inscrita no CNPJ 62.761.993/0001-34, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Bairro Centro, Serigneiras/RO, neste ato representado pela Senhora Prefeita LEONILDE ALFEN GARDA, inscrita no CPF nº 369.377.972-49 e RG nº 6.000.672 SSP/SC, juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preços - SRP, senhor LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA, nomeado pelo Decreto Nº 056/PMS/GAB/2013 e do outro lado a empresa: FIORINDO L. ZANATTA - ME, inscrita sob o CNPJ Nº. 04.367.871/0001-07, Estabelecida a Avenida Jorge Franca Schinayder, Nº. 710, Bairro Centro, Cidade de Serigneiras/RO, doravante denominada FORNECEDORA, neste ato representada pelo senhor FIORINDO LUIZ ZANATTA, inscrito no CPF. 846.153.039-04, em fase da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 017/CPL/2020, RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o decreto federal 7.892/2013, Lei complementar 123/06 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal 8666/93 e o DECRETO MUNICIPAL Nº056/2013.

1. OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO PIPA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 (QUINZE) MIL LITROS, COM BOMBA DE NO MÍNIMO 03 POLEGADAS, COM SAÍDA D'ÁGUA ASPIRADOR, TIPO RABO DE PAVÃO E POTENCIA NÃO INFERIOR A 140 HP, COM HORÍMETRO, QUE ESTEJA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM QUANTITATIVO SOLICITADO PELA SECRETARIA, EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

1.1 - RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Item		Quant.	Und.	Descrição	Marca	Modelo	V. Unit.	V. Total
FORNECEDOR: FIORINDO L. ZANATTA - ME CNPJ: 04.367.871/0001-07 ENDEREÇO: AVENIDA JORGE FRANCA SCHINAYDER, Nº 710, BAIRRO CENTRO CIDADE: SERINGUEIRAS - CEP: 76.934-000 TELEFONE: (69) 3623-2048 e (69) 36436-3205 EMAIL: FIORINDO.ZANATTA@GMAIL.COM REPRESENTANTE: FIORINDO LUIZ ZANATTA, CPF: 846.153.039-04 e RG: 403047 - SSP/RO								
1	12	SERVÍÇOS		LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 MIL LITROS, COM BOMBA DE NO MÍNIMO 03 POLEGADAS, COM SAÍDA D'ÁGUA ASPIRADOR, TIPO RABO DE PAVÃO E POTENCIA NÃO INFERIOR A 140 HP, COM HORÍMETRO QUE ESTEJA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, CUS DESPESAS COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, MOTORISTAS, PEÇAS E MÃO DE OBRA FICARÃO POR CONTA DA CONTRATADA. MÍNIMO DE 08 HRS TRABALHADAS AO DIA.	Senvip	Senvip	R\$ 11.731,99	R\$ 140.783,88
VALOR TOTAL R\$ 340.783,88 (CENTO E QUARENTA MIL E SETECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).								

Seringueiras – RO, 21 de Maio de 2020.

Leonilde Alfen Garda
LEONILDE ALFEN GARDA
Prefeita Municipal
(Assinado em 21/05/2020)



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMUG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Pregão Eletrônico nº 012/2020/CPL/PMMS

Processo nº: 246/2020/SEMAFP

Recorrentes: C&C SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 23.892.484/0001-26

1. DOS FATOS

1.1. Trata-se de recurso administrativo impetrado pela empresa acima identificada, ora denominada Recorrente, contra a decisão do Pregoeiro no âmbito do Pregão Eletrônico nº 012/2020/SEMAFP

1.2. Aberto o prazo para manifestação de intenção de recurso, a empresa acima identificada manifestou-se positivamente, sendo-lhe concedido o prazo legal para apresentação de razões recursais.

1.3. Cumpridas as formalidades legais, registra-se que foi oportunizada à Recorrida a apresentação de contrarrazões no prazo legal, sendo que está não fez uso da prerrogativa.

1.4. O recurso interposto foi apresentado dentro do prazo legal, constante na peça editalícia do pregão em epígrafe, portanto, considerado tempestivo e tendo sido disponibilizado no sistema Licitanet em: www.licitanet.com.br e www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br, onde encontra-se disponível aos interessados.

2. DAS RAZÕES DA C&C SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI.

2.1. A irrisignação da postulante recai sobre a classificação da empresa GIMENEZ & CAMARGO LTDA, inscrita no CNPJ: 13.097.687/0001-77, neste ato denominada Recorrida, que foi declarada vencedora do certame.

2.2. Em suas alegações a recorrente aduz que a Recorrida descumpriu os pontos abaixo apresentados:

a) A Empresa GIMENEZ & CAMARGO LTDA, deixou de apresentar a planilha de custo;

b) O Balanço da empresa não tem validade, uma vez que não consta o Registro na Junta Comercial.

2.3. Por fim, requer:

a) Requerer que as RAZÕES DE RECURSOS, sejam julgadas PROCEDENTES, inabilitando a empresa GIMENEZ & CAMARGO LTDA, uma vez que não cumpriu com o Edital, não apresentando a planilha de custo.

3. DAS CONTRARRAZÕES DAS DEMAIS LICITANTES.

3.1. A Recorrida e tão pouco as demais licitantes não apresentaram contrarrazões ao certame.

4. DA ANÁLISE DO RECURSO ADMINISTRATIVO.

4.1. Inicialmente, cumpre esclarecer, que os licitantes bem como a Administração Pública, estão obrigados a cumprir estritamente o Edital. Essa obrigatoriedade decorre do princípio da vinculação ao instrumento convocatório previsto no artigo 41 da Lei nº 8.666/93.

4.2. Registre-se que a empresa GIMENEZ & CAMARGO LTDA foi classificada pelo benefício à Micro e Pequena Empresa, previsto no Decreto Municipal 2.125/2017, vez que a mesma na fase de disputa ficou em segundo lugar, sendo concedido à ela pelo pregoeiro o benefício abaixo exposto.

4.5.8. Nos termos do Art. 9º, do Decreto Municipal nº 2.125/2017, terá direito a preferência na contratação às microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos seguintes termos:

a) A aplicação do direito de preferência se dará na seguinte ordem:

1º para as sediadas no âmbito local município de Mirante da Serra;

2º para as sediadas no âmbito regional, do estado de Rondônia, conforme art. 1º, §1º, II do Decreto Municipal nº 2.125/2017

4.3. Item constante no edital do certame em comento - 10 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.3.1. O item 10.1.1. O julgamento da proposta de preços no site dar-se-á pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL observadas as especificações técnicas e os parâmetros menos de desempenho definidos no Edital; 10.1.1. Caso haja necessidade de realinhamento, o mesmo será sempre decrescente do valor inicial apresentado, não sendo permitido assim jogo de planilha.

4.4. O item a seguir refere-se ao PROJETO BÁSICO EXECUTIVO, peça constante no EDITAL.

4.4.1. 3.16 - A licitante vencedora será aquela que oferecer o menor custo para o item, devendo apresentar a proposta comercial acompanhada da planilha de custos e formação de preços para cada categoria; 4.1.3. - Uniforme: a) A licitante vencedora deverá fornecer quatro conjuntos de uniforme por ano, sendo dois no início da prestação dos serviços e dois no início do 2º semestre da vigência do contrato; b) Os uniformes devem ser apropriados aos diversos tipos de serviços, sendo no mínimo composto por calça, camisa e calçado apropriado. 05 - PROPOSTA: 5.1. A licitante vencedora será aquela que oferecer o menor custo para o item, devendo apresentar a proposta comercial acompanhada da decomposição de custos e formação de preços para a categoria;

4.4.2. ANEXO V (EDITAL) DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020/CPL/PMMS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

PREGOEIRO
Proc. 246/20
FLS. 154
Ass. [assinatura]

4.4.2.1. A empresa deverá apresentar ainda, juntamente com a Proposta de Preços, a Planilha de composição de Custos, modelo Anexo X do edital. 1.9. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, sendo assegurados os direitos previstos na legislação pertinente.

4.5. Conforme exposição efetuada pela Recorrente a Recorrida, a Empresa GIMENEZ & CAMARGO LTDA, deixou de apresentar a planilha de composição custo, item este que foi expressamente previsto como peça integrante da proposta e demais documentos previstos no edital, bem em seus anexos I - Projeto Básico, anexo V documentação, necessária para a plena habilitação da empresa vencedora, e finalmente o anexo X, que traz a referida planilha de composição de custos que a Recorrente alega em suas razões não ter sido anexada na plataforma como peça integrante do arcabouço obrigatório do certame em baila.

4.6. Tal argumentação da Recorrente pauteia no requisito norteador do certame, a composição de preços, peça integrante da proposta, o que se evidencia que a Recorrida não anexo na plataforma Licitanet tal exigência, tornando-a inapta ao processo licitatório em tela.

4.7. A Recorrente em suas razões alegou que a Recorrida ao apresentar o balancete contábil da empresa o fez de maneira inválida, vez que o mesmo não consta como registrado na junta comercial. No entanto, o anexo V do Edital convocatório assim o exprime:

1.1. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA PESSOA JURÍDICA;

a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do exercício social (2019), apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Opções pelo Simples Nacional (EPP e ME) em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ (2019).

4.8. Ante o constante na peça editalícia a argumentação da Recorrente não prospera, vez que o edital é claro e expresso quanto a maneira e forma de apresentação dos documentos contábeis da proponente.

5. DA DECISÃO

Diante do exposto e à luz dos princípios basilares da licitação pública recebo o recurso interposto pela Empresa C&C SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI por sua tempestividade, e no mérito considerá-lo PROCEDENTE e mediante os fatos DESCLASSIFICAR a detentora do certame, GIMENEZ & CAMARGO LTDA, neste ato Recorrida, considerando que a mesma não atendeu os requisitos constantes no edital do presente certame, apresentação da Planilha de Composição de Custos, e alegado e questionado pela Recorrente na peça recursal.

Decido pela classificação e convocação da segunda colocada no certame para apresentação da documentação inerente à proposta e habilitação, para em tempo oportuno efetuar a análise dos mesmo para assim efetivar a classificação ao certame.

Em atenção ao art. 11, VII, Decreto 5.450/05, submeto os autos à autoridade superior para que emita decisão final.

Mirante da Serra - RO, 15 de maio de 2020.

Luiz Carlos de Oliveira Silva
Pregoeiro Oficial
Port. 4.652/2019

Em ato contínuo

Em atendimento às prerrogativas legais que me assistem e buscando zelar pela supremacia do Bem Público, e em face dos acontecimentos local, nacional e mundial, relativas à pandemia, através infestação de infectados pelo novo Coronavírus - COVID19.

A partir do qual se instalou a instabilidade econômica e social, em todas as camadas da sociedade, com suspensão de atividades desenvolvidas pelo cidadão para o bem estar comum, e mantendo tão somente as atividades essenciais, suspendendo os demais serviços e atividades da sociedade.

DECIDO

Pelo CANCELAMENTO do ato convocatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO E PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS - MERENDA ESCOLAR.

Mirante da Serra - RO, 18 de maio de 2020

Adinaldo de Andrade
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020
PROCESSO Nº 082SEMAGRU2020

OBJETO: Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de mudas de café clonal com alto índice de produtividade, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura, do município de Costa Marques.

Aos 19 dias do mês maio do ano de 2020, na sala da CPL nas dependências do prédio da prefeitura Municipal, neste ato representado pelo Secretário de Administração, Senhor **Maria Janelma Correia Inorosa da Silva**, e as empresas: **SANTANA SERVICOS FLORESTAIS EIRELI ME** CNPJ/MF: 22.743.797/0001-50 Neste ato representado por seu representante legal conforme documento comprobatório, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 165/2013 e Decreto Federal nº 9.488/2018, mediante consulta ao órgão gerenciador e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, resolvem REGISTRAR PREÇO de **Mudas de Café Clonal**.

Empresa SANTANA SERVICOS FLORESTAIS EIRELI ME , CNPJ/MF: 22.743.797/0001-50.					
Item	Descrição	Marca	Unid.	V. Unit	Quant.
01	MUDA DE CAFÉ CLONAL	MUDA	UNID.	0,99	50.000
				VALOR TOTAL R\$	
				49.500,00	

Constate as seguintes condições:

1 - DAS REQUISITÕES

1.1. As mudas de café licitadas poderão ser requisitados pelo titular da unidade orçamentária diretamente à Gerência do Sistema de Registro de Preços.

1.2. As requisitões serão encaminhadas à Gerência de registro de Preços, contendo:

a) Descrição dos objetos requisitados e quantidade;
b) Data limite e local para entrega;
c) Nome, cargo e matrícula do requisitante;

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

2.1. A Gerência do registro de Preços em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

a) Seja perfeitamente identificável a requisição e o servidor da GSRP responsável;
b) O servidor competente para o pedido deverá ser o provedor e formalmente designado como executor da Ata;

3 - DO CONTROLE DAS REQUISITÕES

3.1. Ao receber as requisitões o gerenciamento do registro de Preços anotarão o pedido no controle de requisitões;

3.2. Mensalmente o controle de requisitões será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA(s) e respectivo ordenador de despesa para análise e pagamento;

3.3. O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8.666/93;

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos desta Ata, a:

a) Fazer entrega das mudas de café clonal, no prazo de 10 dias, após o recebimento da nota de empenho expedido Secretaria Municipal de Agricultura.

4.2. As mudas de café, deverão ser entregues, conforme as quantidades solicitadas nas requisições emitida pela SEMAS, na sede da Prefeitura Municipal de Costa Marques, Av. Chianca, nº 1361, Centro, no horário de funcionamento das 07:30 às 13:30 de segunda a sexta-feira.

4.3. As mudas de café deverão ser entregues em perfeitadas condições, embaladas em sacos plásticos apropriados e de forma correta.

4.4. Será rejeitado a mudas no momento do recebimento, se alguma estiver quebrada ou morta pelo transporte, ou diferente do descrito na Proposta de Preços apresentada.

4.5. Todas as despesas com a entrega das mudas de café clonal correrão por conta da proponente vencedora da licitação, que mantiver suas propostas até o término da entrega, conforme Proposta Apresentada.

4.6. Demais conforme

Termo de Referência, parte integrante do Pregão Eletrônico nº 08/2020.

4.2 - DAS CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

4.1. Fase - Recebimento
4.1.1. Para recebimento será levado em consideração a qualidade das mudas, e todas as normas estabelecidas no Edital/Termo de Referência e legislação vigente com a fiscalização do poder público municipal através das comissões.

4.1.2. Recebimento Provisório
4.1.2.1. Atividade que consiste na verificação das informações contidas no Edital da licitação. Nota de Empenho e da Nota Fiscal. Esta atividade está limitada à conferência de endereço, CNPJ, validade do documento fiscal, embalagem e das quantidades que estão sendo entregues;

4.1.3. Recebimento Definitivo
4.1.3.1. Consiste no desenvolvimento de atividades de inspeção e ensaios, para verificação e comprovação da qualidade das mudas, em relação às especificações técnicas, se necessário.

4.2. Fase - Acompanhamento do Objeto
4.2.1. As mudas ofertadas nesta licitação terão garantia contratual, conforme dispõe o art. 26, do Código de Defesa do Consumidor.

4.2.2. Os proponentes assumem o compromisso de substituir o objeto, sempre que notificado a fazê-lo pela Secretaria Municipal de Agricultura/Administração, o que será feito por meio de Ofício.

4.2.3. Não será admitida a substituição de mudas, das mudas de café, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil, após o recebimento das mudas de café clonal, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento.

5.2. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

5.3. Transcorrido o prazo para o pagamento, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do cumprimento da obrigação até o efetivo pagamento, aplicando as atualizações com base nos índices estabelecidos pelo Governo Federal à época dos fatos.

6 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:

a) A Detentora de Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;

b) A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a Ata decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

c) A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;

d) A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relação de inspeção;

f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

g) Os Preços Registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

h) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

6.2. A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando esta impossibilidade de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços.

6.3. A decisão do Gerenciamento do Registro de Preços do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntado-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

6.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurando o contratado e a ampla defesa, quando a detentora:

6.4.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.4.2. Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tomar (em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

6.5. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

7 - UTILIZAÇÃO DA ATA

7.1. Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Costa Marques/RO, ficando condicionada ao atendimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer Prévio nº 07/2014-PLENO, e em conformidade com o Decreto Federal nº 9.488, de agosto de 2018, mediante consulta ao órgão gerenciador.

7.2. Caberá a Detentora da Ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

DECRETO Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

Art. 22.....

§ 1º A manifestação do órgão gerenciador de que trata o § 1º fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização de ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

§ 1º-B O estudo de que trata o § 1º-A, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras do Governo Federal.

§ 3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório prevê que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

8 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação nos órgãos oficiais de imprensa do município.

DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013

Art. 12. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso II do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

1º É vedado efetuar acréscimos ou quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

9.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

9.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão à Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal nº 165/13, e Decreto Federal nº 9.488/18, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos onerosos.

9.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020, Termo de Referência, proposta da Detentora e demais anexos.

Fica eleito o foro do Município de Costa Marques/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

Maria Janelma Correia Inorosa da Silva
Secretaria Municipal de Administração
Des. 04/04/2020
Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços

EMPRESAS DETENTORA:

SANTANA SERVICOS FLORESTAIS EIRELI ME
CNPJ/MF: 22.743.797/0001-50
Fátima Schumacher Santana